



# DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS



Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

Ézio Spera - Prefeito Municipal

Nº 1698

Ano XI

www.assis.sp.gov.br

Assis, segunda-feira, 29 de outubro de 2012

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.192, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação do

Comitê Municipal de Aleitamento Materno de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei nº 4.510, de 01 de Dezembro de 2.004 alterada pela Lei nº 5.528/2.011,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para composição do COMITÊ MUNICIPAL DE ALEITAMENTO MATERNO DE ASSIS, para o período de 01 de Outubro de 2.012 a 30 de Setembro de 2.013, os seguintes membros:

Hospital Regional de Assis:

Titular: Silmara Rejane de Souza Funari

Suplente: Deborah Cristina Moraes Baptista

Banco de Leite do Hospital Regional de Assis

Titular: Laura Rita Ferreira

Suplente: Marilda Guadanhim Guilhermetti

Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis:

Titular: Ana Carolina de Souza Freitas

Suplente: Sueli Aparecida Medina

Instituto de Atendimento a Mulher:

Titular: Marcela Gomes de Moraes

Suplente: Camila Demarchi

Casa da Menina São Francisco de Assis

Titular: Renata Maria Bertoluci

Suplente: Maria Lúcia da Silva Dias

Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Luciana Gonçalves Carvalho

Suplente: Juliana Pereira Silva Borzani

Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Cleonice de Lourdes Filipin

Suplente: Luciana Rosa dos Santos

Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Sandra Magda Parra Ferreira

Suplente: Denise Calixto Marques Galo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Flávia Henrique da Silva

Suplente: Magda Teodoro de Arruda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Outubro de 2012.

ÉZIO SPERA  
Prefeito Municipal

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 01 de Outubro de 2012

Esta Publicação prevalece sobre a do dia 01.10.12

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos e comerciais de Assis em facilitar o acesso a deficientes físicos, nos termos da Lei Municipal nº 4.094, de 19 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 15 de janeiro de 2004 e demais legislações que regem a matéria,

NOTIFICA os proprietários de estabelecimentos comerciais, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, promovam as adequações necessárias visando atender a legislação citada, em especial:

- rampa de acesso ao interior do imóvel;
- rampa de acesso interno no edifício;
- corrimãos, guarda-copos ou barra de apoio;
- sinalização específica indicando acesso a deficientes;
- elevadores onde for necessário;
- sanitários adaptados em número exigidos pela legislação em vigor e,
- vaga para estacionamento.

NOTIFICA, ainda, que as obras e/ou adaptações visando a eliminação de barreiras arquitetônicas deverão obedecer ao disposto na NBR 9050 e suas alterações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

NOTIFICA, finalmente, que as sanções pelo descumprimento dos termos deste Edital estão previstas no referido Decreto e serão aplicadas após o término do prazo estipulado neste Edital, independentemente de notificação.

Assis, 15 de outubro de 2012

ÉZIO SPERA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 27.016/2.012

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULA REGINA PIROLO RIBEIRO portadora do RG nº 22.419.485-9 do cargo de Gerente de Setor, Referência 30-E, do Quadro de Pessoal em Comissão, a partir de 31 de Outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Outubro de 2012.  
ÉZIO SPERA  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO dos requeridos ANTONIO BARNABÉ FELIZARDO e CARLOS MANFIO E CÔNJUGES, expedido nos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO que lhes move MUNICÍPIO DE ASSIS, feito nº 2009.6722-7, com prazo de 30 dias.

O Doutor ANDRE FIGUEREDO SAULLO, MM. Juiz Substituto da Primeira Vara Cível da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos requeridos ANTONIO BARNABÉ FELIZARDO e CARLOS MÂNPIO e seus respectivos cônjuges, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo correm os termos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO, sob nº 2009.6722-7 que lhes move o MUNICÍPIO DE ASSIS, alegando, em síntese que: oito imóveis urbanos (1- Um imóvel com área de 300 m², objeto da matrícula 8.477 do SRI de Assis, cadastrado na PMA como Setor 02, Quadra 82, Lote 01, registrado em nome de Carlos Manfio; 2- Um imóvel, com área de 300 m², objeto da matrícula 8477 do SRI de Assis, cadastrado na PMA como Setor 02, Quadra 82, Lote 02, registrado em nome de Carlos Manfio; 3- Um imóvel, com área de 300 m², objeto da matrícula 19230 do SRI de Assis, cadastrado na PMA como Setor 02, Quadra 82, Lote 03, registrado em nome de José Lial de Souza; 4- Um imóvel, com área de 300 m², objeto da matrícula 12.484 do SRI de Assis, cadastrado na PMA como Setor 02, Quadra 82, Lote 04, registrado em nome de Avelino Tavares; 5- Um imóvel, com área de 400 m², objeto da matrícula 8532 do SRI de Assis, cadastrado na PMA como Setor 02, Quadra 82, Lote 05, registrado em nome de Antonio Barnabé Felizardo; 6- Um imóvel, com área de 300 m², objeto da matrícula 360 do SRI de Assis, cadastrado na PMA como Setor 02, Quadra 82, Lote 06, registrado em nome de Ludgero Silvio de Sant'Anna; 7- Um imóvel, com área de 400 m², objeto da matrícula 360 do SRI de Assis, cadastrado na PMA como Setor 02, Quadra 82, Lote 07, registrado em nome de Luiz Alencar Manfio; 8- Um imóvel, com área de 400 m², objeto da matrícula 360 do SRI de Assis, cadastrado na PMA como Setor 02, Quadra 82, Lote 02, registrado em nome de Ludovina Alves Faria); foram declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 5.240, em 11/10/2006; que as áreas se destinam à ampliação da Secretaria Municipal de Educação de Assis; que os imóveis foram previamente avaliados, tendo os valores médios obtidos sido depositados judicialmente para fins de imissão prévia na posse, descontados os débitos relativos às dívidas de IPTU. Pediu a concessão de liminar para fins de imissão provisória na posse dos referidos bens, a citação dos requeridos e, por fim, a procedência da ação. A causa foi atribuído o valor de R\$ 130.590,00. Comprovado o depósito judicial dos valores dos imóveis, bem como a inclusão no pólo passivo da ação de José Santana, proprietário do imóvel cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Assis como Setor 02, Quadra 382, Lote 05, expediu-se mandado de imissão de posse. A tentativa de localizar o paradeiro dos requeridos ANTONIO BARNABÉ FELIZARDO e CARLOS MÂNPIO restou infrutífera, razão pela qual expediu-se o presente edital pelo qual ficam os requeridos ANTONIO BARNABÉ FELIZARDO e CARLOS MÂNPIO bem como seus respectivos cônjuges, devidamente citados da presente ação, para, querendo, podendo, contestá-la, através de advogado, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá a partir de decorrido o prazo de trinta (30) dias, acima assinalado, contados da data de publicação deste, sob pena de, não sendo contestada a presente ação, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na imprensa local e afixado no átrio do Fórum, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 2012. Eu \_\_\_\_\_ (Carlos Alberto Vieira Boga), Escrevente, digitei. Eu \_\_\_\_\_ (MARIA LÚCIA GONÇALVES CARLI), Supervisora de Serviço,

subscrevi.

ANDRE FIGUEREDO SAULLO  
JUIZ SUBSTITUTO

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE  
**ASSIS**

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
J. Marquezini e Filhos LTDA.  
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

Secretário de Governo e Administração  
Márcio Aurélio de Oliveira



AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS  
Rua Fadlo Jabur, 95 – Fone/Fax (18) 3323-3496  
e-mail: esporte@femanet.com.br/ameassis@femanet.com.br

PORTARIA Nº 402/ 2012

VINICIUS GUILHERME SIMILI, Responsável pelo expediente da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o servidor municipal EDEMIR SIQUEIRA ALFREDO, conta com 59 (cinquenta e nove) anos de idade e conforme certidão do INSS e Autarquia Municipal de Esportes de Assis conta com 37 (trinta e sete) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que foi requerido pelo servidor solicitando aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo 027/2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis-ASSISPREV;

Considerando parecer jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor;

### RESOLVE,

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor EDEMIR SIQUEIRA ALFREDO, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20 I, no cargo de Agente Administrativo, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço e sexta parte e 60% sobre a incorporação da função de confiança de Chefe de Divisão- referência 40 D, nos termos da Lei Complementar nº08, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.

Autarquia Municipal de Esportes de Assis, em 01 de outubro de 2012.

VINICIUS GUILHERME SIMILI  
Responsável pelo Expediente

ONÉSIMO CANOS SILVA JUNIOR  
Diretor Presidente

Diga não  
as DROGAS

DISQUE  
DENÚNCIA  
**197**